



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
MESA DIRETORA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2026

“Aprova as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício do ano de 2023, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO, que compete privativamente à Câmara Municipal tomar as contas do prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de 60 (sessenta dias) de seu recebimento;

CONSIDERANDO, que decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem a deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO, que as contas relativas ao ano exercício 2023, foram aprovadas pelo respectivo TCE, em seu competente parecer;

DECRETA:

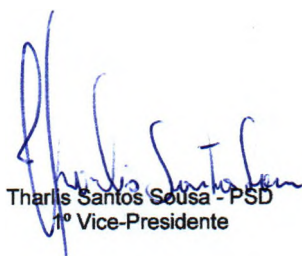
Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal referentes ao exercício do ano de 2023, mantido o respectivo parecer do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

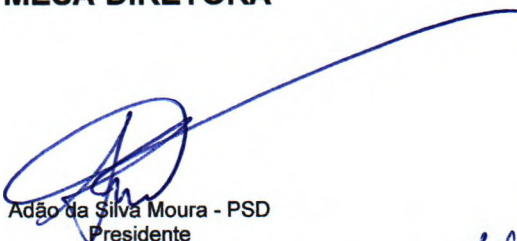
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Guadalupe-PI, 28 de abril de 2026.

MESA DIRETORA


Thalis Santos Sousa - PSD
1º Vice-Presidente


Adão da Silva Moura - PSD
Presidente


Lorena Rocha Antunes - PSD
1ª Secretária